

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 105
21/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 113 (CENTO E TREZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 15 2024	DTS MCG 9 2024	DTS MDI 8 2024
DTS ICM 9 2024	DTS MCG 10 2024	DTS MDI 9 2024
DTS MCG 4 2024	DTS MCG 11 2024	DTS MDI 10 2024
DTS MCG 6 2024	DTS MCG 12 2024	DTS RGP 1 2024
DTS MCG 7 2024	DTS MCG 13 2024	DTS RGP 2 2024
DTS MCG 8 2024		

SEÇÃO II

19

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL ESS 1 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA - DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - QUADRIÊNIO 2024-2028)

EDITAL DE SELEÇÃO NDP 1 2024 (PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADA MODALIDADE À DISTÂNCIA)

EDITAL DE SELEÇÃO VEA PURV 3 2024 (ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - MODALIDADE À DISTÂNCIA - SEGUNDO SEMESTRE 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO VEA PURV 4 2024 (ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUTOS E MERCADOS NO AGRONEGÓCIO - MODALIDADE À DISTÂNCIA - SEGUNDO SEMESTRE 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GAR RET 3 2023 (ADITAMENTO 1)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 1 2023 (ADITAMENTO 3)

EDITAL PROGRAD 4 2024 (RETIFICAÇÃO)

SEÇÃO III

64

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN GAR RET 108 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.676 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.682 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.671 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.677 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.683 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.672 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.678 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.684 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.673 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.679 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.685 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.674 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.680 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.686 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.675 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.681 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.687 2024

SEÇÃO IV

100

PORTARIAS

PORTARIA 1.063 2024	PORTARIA 1.092 2024	PORTARIA 1.095 2024
PORTARIA 1.088 2024	PORTARIA 1.093 2024	PORTARIA 68.713 2024
PORTARIA 1.090 2024	PORTARIA 1.094 2024	PORTATIA 68.714 2024
PORTARIA 1.091 2024		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Designar os membros representantes do corpo de responsáveis no Colegiado da Unidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como titulares e respectivos suplentes, no Colegiado desta Unidade, com mandato referente ao ano letivo de 2024, os responsáveis **BENIGNA DE OLIVEIRA** e **TATIANA ASSUNÇÃO DE MORAES**, **ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAÚJO** e **TALITA CORSINO BRENNAND**, **PRISCILA ARTE ROSA NASCIMENTO** e **CAROLINE DUARTE LOPES DE BORBOREMA**, **RODRIGO LUIZ NASCIMENTO LOBO** e **FABIO CRUZ BEVILAQUA**.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa Comissão Recursal do Concurso Público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão Recursal do Concurso Público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, para apreciar o recurso interposto, autuado no processo nº 23069.090008/2024-46:

JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, docente, matrícula SIAPE nº 1220543;

MONIQUE DOS SANTOS BARRETO, docente, matrícula SIAPE nº 4089763;

ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL, docente, matrícula SIAPE nº 3353221.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Vice-diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia geral.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA, THIAGO BOECHAT DE ABREU e REINALDO AFONSO FERNANDES JUNIOR**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia geral, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia do tórax.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **ANTONIO BENTO DA COSTA BORGES E CARVALHO SILVA, PABLO MARINHO MATOS e OMAR MOTE ABOU MOURAD**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia do tórax, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 7, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em neurocirurgia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **GABRIEL PEREIRA ESCUDEIRO, BRUNO LIMA PESSOA e MARCUS ANDRÉ ACIOLY DE SOUZA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em neurocirurgia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 8, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em anestesiologia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **ALEXANDRA REZENDE ASSAD, JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER** e **ISMAR LIMA CAVALCANTI**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em anestesiologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO III (MGM00302), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em oftalmologia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **HELENA PARENTE SOLARI**, **MARCELO JARCZUN KAC** e **RUIZ SIMONATO ALONSO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em oftalmologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que será realizado em maio de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em otorrinolaringologia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO**, **EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ** e **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF** para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em otorrinolaringologia, da disciplina **TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304)**, que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em ortopedia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **GABRIEL COSTA DE ARAUJO, RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE** e **EDUARDO BRANCO DE SOUSA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em ortopedia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-B (MGM 00307) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV (MGM00305), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 12, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Constitui a banca examinadora do concurso de monitoria em urologia.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **ANGELO MAURILIO FOSSE JUNIOR, JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO** e **RODRIGO BARROS DE CASTRO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em urologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III-A (MGM 00298), MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO III (MGM00302) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV (MGM00305), que será realizado em abril de 2024.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a **BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, Área de Conhecimento: Otorrinolaringologia**, constituída pelos Professores Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof, Armanda de Oliveira Pache de Faria e Raquel Monteiro Nobre Machado. **Suplente:** Andrea Gomes de Oliveira Aguiar, sob a presidência da primeira. **Secretário:** Jairo de Souza Pereira.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF

Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 8, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Composição da Banca do Exame de Proficiência para a disciplina de Laboratório de Prática Trabalhista (MDI00216).

A **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula SIAPE 3353221 (presidente), **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 e **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, matrícula SIAPE 3195049, para, nos termos da Resolução ICM/UFF Nº 5, de 29 de fevereiro de 2024, comporem a banca do exame de proficiência para a disciplina de Laboratório de Prática Trabalhista (MDI00216) requerido pela discente Ana Flávia Paiva Gonçalves, matrícula 320.084.113.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS retroage a 17 de maio de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Composição da Banca do Exame de Proficiência para a disciplina de Estágio Supervisionado IV.

A **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2295037 (Presidência); **LÚCIA SOUZA D’AQUINO**, matrícula SIAPE 1210281 (titular) e **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 (titular) para, nos termos do art. 3º da Resolução ICM/UFF Nº 5 de 29 de fevereiro de 2024, comporem a banca do Exame de Proficiência para a disciplina de Estágio Supervisionado IV requerido pela discente Maria Luísa de Carvalho Galvão, matrícula 219.084.081.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS retroage a 17 de maio de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 10, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Composição de Grupo de Trabalho para a análise da distribuição de trinta e dois códigos de vagas de Professor do Magistério Superior que estão disponíveis no Banco de Professor-Equivalente (BPEq).

A **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE 3061905, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE 1046508, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE 1765397 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE 1949734, para comporem Grupo de Trabalho para a análise da distribuição de trinta e dois códigos de vagas de Professor do Magistério Superior que estão disponíveis no Banco de Professor-Equivalente (BPEq).

II - Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS retroage a 15 de maio de 2024.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP/UFF Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2024

Renovação dos membros do Colegiado de Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

O COORDENADOR DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar como membros do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, os seguintes professores, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, lotado no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

Coordenador de Curso: ERICSON TELLES SAINT CLAIR – SIAPE: 2037316

Titular: ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO – SIAPE: 1547707

Suplente: ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO – SIAPE: 1683892

Titular: EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA – SIAPE: 1835466

Suplente: CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO – SIAPE: 2076325

Titular: JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELOS – SIAPE 1181593

Suplente: DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO – SIAPE: 1073625

Titular: MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN – SIAPE: 2324003

Suplente: RÔSSI ALVES GONÇALVES – SIAPE: 1519640

II – Designar como representantes discentes:

Titular: PEDRO AKIN CUNHA CARVALHO - Matrícula: 123062021

Suplente: RONEY LEAL DE MATTOS - Matrícula: 221062049

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ERICSON TELLES SAINT CLAIR
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
Instituto de Humanidades e Saúde/UFF
SIAPE: 2037316

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP/UFF Nº 2, DE 19 DE JULHO DE 2024

Renovação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

O COORDENADOR DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar, os professores ERICSON TELLES SAINT CLAIR – SIAPE: 2037316 (Presidente); ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO – SIAPE: 1547707; ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO – SIAPE: 1683892; ANDRE MAGRI RIBEIRO DE MELO – SIAPE: 2355225; CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO – SIAPE: 2076325; EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA – SIAPE: 1835466; RENATA CAMARGO SÁ – SIAPE: 1682187 e RODRIGO CAZES COSTA – SIAPE: 2019175, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ERICSON TELLES SAINT CLAIR
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
Instituto de Humanidades e Saúde/UFF
SIAPE: 2037316
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL ESS N° 1/2024**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESS nº 6, de 23 de julho de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, alteradas pela Resolução CUV nº 068/2009, pela Decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, torna pública a homologação da chapa inscrita no processo de consulta eleitoral à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de **Diretor (a) e de Vice-Diretor (a) da Escola de Serviço Social para o quadriênio 2024/2028.**

Chapa 1 – **“Sem preconceito ou mania de passado”**: ousar sonhar após 8 décadas.

Diretora: **Eblin Joseph Farage, SIAPE nº 1566746.**

Vice-Diretora: **Emilie Faedo Della Giustina, SIAPE nº 3061562.**

Niterói, 8 de agosto de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

SIAPE 1694859

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL NDP Nº 1/2024

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA – NDP/UFF

O Curso de Pós-graduação Especialização em Novos direitos e sua interface nas relações público privadas visa fomentar a reflexão crítica em torno dos novos direitos decorrentes das relações público privadas, voltadas à promoção e consolidação das relações jurídicas, com foco na promoção de condutas democráticas e participativas, voltadas à formação e atualização qualificada dos profissionais do Direito e áreas afins, produzindo investigações científicas voltadas para o conteúdo sobre o direito público e as relações privadas.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-requisito	Início de semestre letivo	Duração do curso	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiros				
100 (cem) vagas, distribuídas conforme item 5 deste edital	-	Conclusão de curso de nível superior na modalidade de bacharel.	30 de setembro de 2024	360 horas	R\$150,00

1.1. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância abrange atividades de ensino e pesquisa geridas pela UFF.

1.2. O discente aprovado estará vinculado ao currículo do curso pós-graduação *lato sensu* especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

2. Inscrição

2.1. A inscrição se dará por *e-mail* enviado para o seguinte endereço eletrônico: <ndp.icm@id.uff.br>. Dever ser indicado como assunto: “Inscrição Seleção 2023 – nome completo do candidato”

2.2. A inscrição poderá ser realizada no período: 15 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.

2.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF <<https://app.uff.br/pasuff>>. Caso o pagamento seja realizado por cartão de crédito há um acréscimo de valor cobrado pela operadora do cartão de crédito do candidato(a).

2.3.1. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição, conforme solicitado no item 2.5.

2.4. Terão isenção da taxa de inscrição os inscritos no CadÚnico mediante apresentação da comprovação no ato da inscrição.

2.5. Documentação a ser enviada por *e-mail* no ato da inscrição:

2.5.1. Ficha de inscrição (Anexo I ao edital);

2.5.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração/certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e/ou colação de grau. Em caso de declaração/certidão, esta deve ser atualizada no prazo de até 3 (três) meses.

2.5.3. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, com a data de conclusão do curso.

2.5.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF;

2.5.5. Currículo Lattes documentado;

2.5.6. Carta de apresentação e interesses de até 05 (cinco) laudas (Anexo II);

2.5.7. No caso de servidores/técnico-administrativos/docentes da UFF, apresentação de comprovante de vínculo institucional.

2.5.7 No caso de pessoas com deficiência, apresentação de laudo médico comprovando a deficiência, estando esta condicionada à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.

2.5.8 A taxa de inscrição recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF, ou, no caso de inscritos no CadÚnico, apresentação de comprovante de inscrição.

2.6. Os documentos contidos no item anterior devem ser apresentados em arquivo único, em formato PDF, organizado na ordem descrita no item anterior, identificado pelo nome do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução CEP/UFF nº 18/2002, sob pena de indeferimento da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova oral e Análise Curricular (Avaliação de Títulos)

3.1.1 A prova oral terá caráter eliminatório e será realizada a partir dos elementos contidos na carta de apresentação e interesses e sua relação com a área de concentração da especialização.

3.1.1.1. Os candidatos deverão chegar à sala virtual de seleção até às 8h45min do dia 12 de setembro de 2024.

3.1.1.2. As provas orais serão gravadas mas não serão publicizadas, podendo ser assistidas pelo(a) candidato(a) acompanhado de Servidor Público lotado no ICM/UFF, mediante requerimento fundamentado, na secretaria do Departamento de Ensino ao qual pertence o presente curso.

3.2. A atribuição de pontos na Avaliação de Títulos seguirá a tabela abaixo em caráter classificatório.

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica em Direito	Conclusão de Doutorado = 2,0 pontos cada. Conclusão de Mestrado = 1,5 pontos cada. Conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> = 1,0 pontos cada. Conclusão de curso de extensão ou congênere com mais de 30 horas = 0,1 pontos cada.	3,0
Produção acadêmica e cultural na área de formação (serão aceitas as produções físicas ou virtuais)	Artigos publicados em Revistas com Qualis = 1,0 pontos cada Livro integral publicado = 1,0 pontos cada Capítulo de livro publicado = 1,0 pontos cada Artigos aceitos para publicação em Revistas com Qualis, livro ou capítulo de livro no prelo = 0,5 pontos cada. Pareceres produzidos para Revistas com Qualis = 0,1 por parecer Palestras, conferências, simpósios, encontros e congêneres (presenciais ou virtuais) com certificado = 0,5 pontos cada Resumos publicados em anais = 0,3 pontos cada Trabalhos completos publicados em anais = 0,8 pontos cada Trabalho de Curso de Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,5 pontos Trabalho de Curso de Pós-Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,8 pontos Dissertação de Mestrado avaliada em grau	3,5

	máximo = 1,0 pontos Tese de Doutorado avaliada em grau máximo = 1,5 pontos	
Bolsas, monitorias, premiações, participação em ações e eventos acadêmicos na área de formação (serão aceitas as comprovações físicas ou virtuais)	Bolsa institucional de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 pontos por semestre Premiações de participação/melhor trabalho/melhor artigo e congêneres = 0,4 pontos por premiação Participação em grupo de pesquisa = = 0,5 pontos por semestre Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,3 pontos cada Participação em evento acadêmico internacional/nacional com duração superior a um dia = 0,2 pontos por evento Monitoria voluntária = 0,2 pontos por semestre Iniciação científica voluntária = = 0,2 pontos por semestre Participação voluntária em Ações de Extensão = 0,2 pontos por semestre Participação em eventos acadêmicos internacionais/nacionais com duração de até um dia = 0,1 pontos por evento	3,5

3.2.1. O currículo *lattes* e correspondentes comprovações (cópias simples) deverão ser apresentados na ordem do Barema acima, em arquivo único, no formato PDF, contendo sumário indicativo dos itens apresentados à Comissão Examinadora.

3.2.2. A entrega dos títulos, currículo *lattes*, documentação comprobatória e carta de apresentação e interesses em desobediência aos termos deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição, nos termos do item 2.4.

3.3. Da Seleção

3.3.1. A seleção se dará por entrevista com caráter eliminatório e análise do *Currículo Lattes*, em caráter classificatório sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos:

- a) Entrevista – Peso 02 (Eliminatória);
- b) Análise do *Currículo Lattes* devidamente comprovado – Peso 01 (Classificatória);

3.3.2. Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas, considerando os pesos acima.

3.3.3. O candidato que faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será considerado eliminado. Não cabendo recurso.

3.3.4. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), apurada a

partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora, atentando aos critérios deste Edital.

3.3.5. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final (nota da entrevista multiplicada por dois, somada à nota de avaliação de título, com peso 1, dividido por três).

3.3.6. Ao término da seleção a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro discriminado das notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas da Seleção, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.3.7. Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida neste Edital.

3.3.8. Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das entrevistas, atribuídas por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, na análise do *Currículo Lattes*;
- c) A idade do candidato, tendo prioridade os de mais idade.

3.3.9. A comissão avaliadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que causem falhas de sistemas ou impeçam o acesso de candidatos(as) aos processo seletivo.

3.4. Cronograma

3.4.1. Inscrições

3.4.1.1. Data: 15 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.

3.4.1.2. E-mail: <ndp.icm@id.uff.br>

3.4.2. Homologação das Inscrições

3.4.2.1. Data: 09 de setembro de 2024.

3.4.2.2. Local: divulgação, até às 20:00 do dia 09 de setembro de 2024, por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>>.

3.4.3. Recurso do Indeferimento da Homologação das Inscrições

3.4.3.1. Data: até 19:59 do dia 10 de setembro de 2024.

3.4.3.2. E-mail: <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: “Recurso de Indeferimento de Homologação da Inscrição – nome do candidato”.

3.4.4. Divulgação da lista final de inscritos e sala virtual para realização da Entrevista

3.4.4.1. Data: 11 de setembro de 2024.

3.4.4.2. Local: divulgação, até às 14:00 do dia 11 de setembro de 2024, por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>>.

3.4.5. Entrevista (eliminatória)

3.4.5.1. Data: 12 de setembro de 2024.

3.4.5.2. Horário: 9:00 às 18:00.

3.4.5.3. Local: a sala será divulgada por e-mail enviado aos candidatos(as) que tiverem inscrições homologadas.

3.4.5.4. Observação: os candidatos deverão acessar a sala de prova até às 8:45.

3.4.6. Divulgação do resultado da Entrevista (eliminatória):

3.4.6.1. Data: 13 de setembro de 2024

3.4.6.2. Horário: Até 12:00.

3.4.6.3. Local: divulgação por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>>.

3.4.7. Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular

3.4.7.1. Datas: 13 de setembro de 2024 até às 20:00.

3.4.8. Recurso

3.4.8.1. O Candidato terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação do resultado preliminar da seleção, para interpor recurso, devidamente fundamentado.

3.4.8.2. O recurso deverá ser protocolado por meio do *e-mail* <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: "Recurso – nome do candidato"

3.4.8.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.8.4. Os recursos interpostos serão analisados previamente pela Comissão Examinadora do certame, que deverá exarar parecer antes da apreciação final pelo Colegiado do Curso.

3.4.9. Divulgação do Resultado Final, após Recursos

3.4.9.1. Data: 17 de setembro de 2024

3.4.9.2. Local: a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, após recursos, será feita por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>>.

4. Da comunicação: Todas as comunicações da Pós-graduação, inclusive quanto às aulas, serão feitas por meio do <<https://poseadnovosdireitos.uff.br/>>.

5. Reserva de Vagas

5.1. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

5.2. Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas com deficiência.

5.2.1. A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição e comprovada no mesmo ato mediante apresentação de laudo médico.

6. Disposições Gerais

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF e demais normas institucionais.

7. Casos Omissos

7.1. Eventuais casos omissos serão tratados, conforme a natureza, pelo Colegiado do Curso de Pós-

graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância.

Macaé, 12 de Agosto de 2024.

SAULO BICHARA MENDONÇA

SIAPE 1949734

Coordenador do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO – 2024.2**

Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância

Ficha de inscrição nº _____
(campo a ser preenchido pelo curso)

Nome: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ Telefone com DDD: _____

E-mail: _____

() Declaro ser servidor técnico-administrativo/docente da UFF e que posso conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas junto à UFF, fazendo jus à inscrição nesta seleção gozando de isenção do pagamento de taxas.

() Declaro ser pessoa com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico anexo.

() Declaro ser negro ou pardo, nos termos da classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou instituição análoga.

Declaro estar ciente das regras contidas no Edital deste Seleção, bem como estar de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Macaé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTERESSES

(Máximo de cinco laudas)

1. Apresentação do currículo profissional resumido e interesse no curso de pós-graduação *lato sensu* especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância
2. Pré-projeto de pesquisa
 - Apresentação do tema que pretende desenvolver no trabalho de curso
 - Objeto
 - Objetivo
 - Problemas
 - Hipóteses
 - Justificativa
 - Metodologia
 - Cronograma
 - Referências

Macaé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

EDITAL VEA/PURV/UFF 3/2024

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – VEA/PURV/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de **Educação à Distância, para ingresso no segundo semestre de 2024**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso	Carga Horária do Curso
150	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto curso de normal superior	20/08/2024 a 06/10/2024	Outubro/24	19 (dezenove) meses	440 horas

VAGAS POR POLO

Polos*	Vagas
Volta Redonda	30
Rio Bonito	30
Miguel Pereira	30
Macaé	30
Resende	30
Totais	150

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes, do envio de documentos/trabalhos, via correios, caso se faça no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais e aula presencial de Microbiologia Ambiental, que acontecerão em Volta Redonda (RJ) e/ou no Polo de inscrição do candidato, quanto para apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda, ou em instalação indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda.

1.2 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior**.

1.3 O número total de vagas é de 150 (cento e cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas para o polo de Volta Redonda, 30 (trinta) vagas para o polo de Rio Bonito, 30 (trinta) vagas para o polo de Macaé, 30 (trinta) vagas para o polo de Miguel Pereira e 30 (trinta) vagas para o polo de Resende.

1.4 O candidato poderá se inscrever para um Polo e, caso deseje, indicar uma segunda opção de Polo. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.

1.6 Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.7 Conforme previsto na resolução CEP nº 838/2022 serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2 OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em **Engenharia Sanitária e Ambiental** em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, **tem** por objetivos a qualificação de pessoal de nível superior visando **proporcionar aos participantes conhecimento de técnicas da engenharia sanitária e**

ambiental, tornando-os capazes de intervir nos problemas referentes às questões ambientais, econômicas, sociais e tecnológicas, com base nos conceitos apreendidos.

3 ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **treze disciplinas obrigatórias**, perfazendo 380 horas, além do trabalho de conclusão de curso, que agrega mais 60 horas à carga horária total de 440 horas.

Disciplinas	Carga horária
♦ Introdução a Educação a Distância e a Plataforma MOODLE	20 horas
♦ Fundamentos do Meio Ambiente	30 horas
♦ Economia do Meio Ambiente	30 horas
♦ Metodologia de pesquisa	30 horas
♦ Estatística Aplicada	30 horas
♦ Legislação Ambiental Aplicada I	30 horas
♦ Legislação Ambiental Aplicada II	30 horas
♦ Política Pública e Controle da Poluição	30 horas
♦ Análise de Viabilidade Econômica de Projetos	30 horas
♦ Microbiologia Ambiental	30 horas
♦ Controle e tratamento de resíduos sólidos	30 horas
♦ Poluição Ambiental	30 horas
♦ Conservação da Água e do Solo	30 horas
♦ Trabalho final de curso	60 horas
Carga horária total do curso	440 horas

3.2 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

3.3 O curso terá duração de 19 (dezenove) meses, incluído o trabalho de conclusão de curso. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

4. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 Os alunos deverão realizar as avaliações de maneira presencial, sendo necessária sua participação em três momentos: Avaliação semestral (total de duas, sendo uma ao final de cada semestre) e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. As avaliações presenciais acontecerão no

Polo de Volta Redonda/RJ (ou em instituição indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda). A Coordenação do Curso pode alterar o local de prova da turma, caso seja necessário. Qualquer alteração será amplamente divulgada nas plataformas, com antecedência prévia adequada.

4.2 O aluno que precisar, segundo as normas do regimento do curso, realizar a avaliação de reposição ou avaliação suplementar, deverá comparecer presencialmente ao Polo de Volta Redonda (ou local em Volta Redonda) indicado pela Coordenação do Curso para a realização das mesmas.

4.3 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC.

5 ENCONTRO PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS

5.1 O Projeto Pedagógico do Curso prevê a realização de aula presencial de parte da carga horária da disciplina Microbiologia Ambiental, a ser realizada em laboratório. A aula será ministrada em um sábado, previamente agendado junto à turma e deverá ocorrer na cidade de Volta Redonda. Caso, à época da aula, houver disponibilidade de recursos financeiros por parte do curso, a mesma será ministrada também em outro(s) Polo. A disciplina será ministrada em 2025 (segundo semestre), em período a ser definido com antecedência pela coordenação do curso.

5.2 Os custos de deslocamento (viagem, passagem, diárias, e os que se fizerem necessários) para participação em aula presencial serão de inteira responsabilidade do aluno.

6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

7 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

7.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais.

7.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou ainda, nos locais referenciado no item 4.1.

7.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Será encaminhado para elaboração do TCC o aluno que obtiver a média global (aritmética) de 7,0 (sete) pontos nas disciplinas do curso.

7.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será feita por meio da avaliação de currículo, conforme pontuação apresentada no item 10 do presente edital.

9 INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível em:< <https://forms.gle/Lj46a3dhdAHWsGPS8>>

Se não abrir diretamente, **copiar o link** e colar na parte superior do seu navegador.

9.2 **Período de inscrição: 20/08/2024 a 06/10/2024.**

9.3 Para se inscrever o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3.1 O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

9.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

9.3.3 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, e uma segunda opção de Polo, caso seja de seu interesse.

9.3.4 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho.

9.4 **O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:**

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará a eliminação do candidato.</p>

IDENTIDADE	Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação).
CPF	CPF
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO– SE HOVER
MESTRADO	Diploma de Mestrado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
DOUTORADO	Diploma de Doutorado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
CURSOS/CONGRESSOS/SEMINÁRIOS	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento, em pdf.
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ MONITORIA COM PROVA DE SELEÇÃO	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DESTA ESPECIALIZAÇÃO E AFINS	Comprovantes de publicações de Artigos, Livros, Textos e Trabalhos em eventos, em pdf.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO OU ÁREAS AFINS: Comprovantes de Experiências Profissionais em atividades relacionadas a área específica do curso, em pdf.

9.5 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará eliminação.

9.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

9.7 Não serão aceitos certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

9.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

9.9 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

9.10 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

9.11 O envio de documentos previsto no subitem 9.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

9.12 Até a data limite de 06 de outubro de 2024, se houver o envio de mais de um Formulário de Inscrição pelo mesmo candidato será considerado o formulário de inscrição de data mais recente enviado pelo candidato, invalidando qualquer envio anterior.

9.13 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

9.14 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.

9.15 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.16 A inscrição já se configura como Matrícula no curso, para os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.3, ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

10.1.2 A avaliação do Currículo do Candidato terá o seguinte critério de pontuação:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 graduação	A depender do grau (1,0; 0,5 ou 0,2)
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0

10.1.3 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

10.1.4 O candidato deverá preencher o Anexo I, fazendo sua contagem de pontuação e incluindo sua assinatura E então ser anexado em local próprio no formulário de inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem de disponibilização do Anexo I.

10.2 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

10.3 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

10.4 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação em Experiência Profissional;
- b) A maior pontuação em publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins;
- c) O mais idoso.

10.5 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 10.1.

10.6 A confirmação da inscrição ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios

estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a inscrição.

10.7 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br.

11 REVISÃO DE NOTA

11.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do envio do formulário do Anexo II preenchido para e-mail ves.vej@id.uff.br, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024.

11.2 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem acima.

11.3 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

11.5 Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 11.1

11.6 O resultado da revisão será divulgado no dia 22 de outubro **de 2024**.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Serão matriculados os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

12.2 Havendo vagas remanescentes poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no subitem 10.1.

13 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local
Período de Inscrições.	20/08/2024 a 06/10/2024	Ficha de Inscrição no link: https://forms.gle/Li46a3dhdAHWsGPS8
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	16/10/2024 a 18/10/2024	E-mail do Processo Seletivo: ves.vej@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final	22/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Início do Curso com a aula inaugural	Outubro/2024	

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ves.vei@id.uff.br

14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2024

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

Coordenadora – Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental

#####

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Nome do Candidato:	
Estado Civil:	() solteiro(a) () casado(a) () Divorciado(a) () viúvo(a)
Nacionalidade:	Local de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (prioritário):	
Polo de inscrição (segunda opção):	
Telefones com DDD:	e-mail:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 especialização	A depender do grau (1,0; 0,5; ou 0,2)		
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Volta Redonda, ___/___/___.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a – Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental /UFF/UAB, solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital nº 03/2024.

A decisão objeto é de revisão da etapa de avaliação de currículo (explicitar a decisão que está contestando):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- _____
- _____
- _____

Volta Redonda, de de 2024.

Assinatura e nome do(a) candidato(a)

EDITAL VEA/PUVR/UFF 4/2024

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – VEA/PUVR/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **na modalidade de Educação à Distância, para ingresso no segundo semestre de 2024**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso	Carga Horária
150	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto curso de normal superior	20/08/2024 a 06/10/2024	Outubro / 2024	19 (dezenove) meses	460 horas

VAGAS POR POLO

Polos	Vagas
Volta Redonda	30
Macaé	30
Miguel Pereira	30
Resende	30
Rio Bonito	30
Totais	150

Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o

2.1 Consulado do Brasil em seu País.

O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes, do envio de documentos/trabalhos, via correios, caso se faça no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão em Volta Redonda (RJ) e/ou no Polo de inscrição do candidato, quanto para apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda, ou em instalação indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda.

2.2 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.**

2.3 O número total de vagas é de 150 (cento e cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas para o polo de Volta Redonda, 30 (trinta) vagas para o polo de Rio Bonito, 30 (trinta) vagas para o polo de Macaé, 30 (trinta) vagas para o polo de Miguel Pereira e 30 (trinta) vagas para o polo de Resende.

2.4 O candidato poderá se inscrever para um Polo e, caso deseje, indicar uma segunda opção de Polo. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual optou como primeira opção no momento da inscrição. Caso haja vagas remanescentes em outros Polos o mesmo poderá ser realocado no Polo da segunda opção, caso não tenha ocupado a vaga da primeira opção.

2.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.

2.6 Candidatos que tenham se inscrito para um determinado Polo não poderão mudar de Polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2.7 Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

3. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, tem por objetivos a qualificação de pessoal de nível superior visando proporcionar aos participantes conhecimento e

domínio de técnicas de gestão e acesso a modernos instrumentos de análise técnica, econômica e financeira de projetos na área de agronegócios, tornando o pós graduando capaz de intervir de forma qualificada, crítica e criativa nas atividades de gestão de produtos e mercados em cadeias produtivas ligadas ao agronegócio e com embasamento teórico metodológico suficiente para desenvolver pesquisas sobre as temáticas trabalhadas.

4. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias**, perfazendo 400 horas, além do trabalho de conclusão de curso, que agrega mais 60 horas a carga horária total de 460 horas.

Ord.	Disciplina	C.H.
➤	Introdução a Educação a Distância e a Plataforma MOODLE	20 horas
➤	Introdução ao Agronegócio	30 horas
➤	Gestão de Cadeias Produtivas no Agronegócio	30 horas
➤	Métodos Qualitativos de Pesquisa	20 horas
➤	Estatística	30 horas
➤	Elaboração e Análise de projetos Agroindustriais	30 horas
➤	Comercialização e Mercados no Agronegócio	30 horas
➤	Metodologia de pesquisa	30 horas
➤	Tecnologia e Inovação no Agronegócio	30 horas
➤	Administração Estratégica no Agronegócio	30 horas
➤	Marketing no Agronegócio	30 horas
➤	Negócios Internacionais para o Agronegócio	30 horas
➤	Gerenciamento da informação no Agronegócio	30 horas
➤	Gestão da Produção no Agronegócio	30 horas
	Trabalho final de curso	60 horas
	CARGA HORÁRIA DO CURSO	460 horas

3.2 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

3.3 O curso terá duração de 19 (dezenove) meses, incluído o trabalho de conclusão de curso. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

4 ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 Os alunos deverão realizar as avaliações de maneira presencial, sendo necessária sua participação em três momentos: Avaliação semestral (total de duas, sendo uma ao final de cada semestre) e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda/RJ (ou em Polos indicados neste Edital ou ainda, em instituições indicadas pela Coordenação do Curso estando nas cidades dos Polos indicados neste Edital). A Coordenação do Curso pode alterar o local de prova da turma, caso seja necessário. Qualquer alteração será amplamente divulgada nas plataformas, com antecedência prévia adequada.

4.2 O aluno que precisar, segundo as normas do regimento do curso, realizar a avaliação de reposição ou avaliação suplementar, deverá comparecer presencialmente ao Polo de Volta Redonda ou em instituição em Volta Redonda indicado pela Coordenação do Curso para a realização das mesmas.

4.3 Correrão por conta do aluno os custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para a apresentação do TCC.

5 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

5.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático das disciplinas.

6 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

6.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais.

6.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou ainda, nos locais referenciado no item 4.1.

6.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Será encaminhado para elaboração do TCC o aluno que obtiver a média global (aritmética) de 7,0 (sete) pontos nas disciplinas do curso.

6.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será feita por meio da avaliação de currículo, conforme pontuação apresentada no item 9 do presente edital.

8 INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível em: <<https://forms.gle/HeHtXPhvLV59XdY26>> . Se não abrir diretamente, **copiar o link** e colar na parte superior do seu navegador.

8.2 **Período: 20/08/2024 a 06/10/2024 às 23:59h**

8.3 Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição e anexar a documentação indicada neste edital. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3.1 O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

8.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

8.3.3 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, e uma segunda opção de Polo, caso seja de seu interesse.

8.3.4 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho.

8.3.5 Após o preenchimento e confirmação do envio do **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá receber em seu email a confirmação de envio do Formulário, sendo esse a comprovação de sua inscrição.

8.4 O envio da documentação deverá ser realizado anexando os respectivos arquivos no campo previsto para cada um, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF.

8.5 Documentação obrigatória:

8.5.1 **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro **OU** se não houver o Diploma de Graduação, apresentar: **Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.

8.5.2 **Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação) (frente e verso)**

8.5.3 **CPF (frente e verso)**

8.5.4 **Formulário de marcação de pontuação (Anexo I) e documentação comprobatória**

8.6 Documentação Comprobatória (Complementar)

8.6.1 Em arquivo ÚNICO adicionar o Anexo I (preenchido e assinado) bem como os documentos comprobatórios em ordem segundo o descrito no anexo I

	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem anexar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE	Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação)
CPF	CPF
	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (Anexo 1 e comprovantes) – Documento ÚNICO
MESTRADO	<p>Diploma de Mestrado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU</p> <p>Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.</p>
DOUTORADO	<p>Diploma de Doutorado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU</p> <p>Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.</p>
ESPECIALIZAÇÃO	<p>Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU</p> <p>Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.</p>

CURSOS / CONGRESSOS / SEMINÁRIOS	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PROGRAMA MONITORIA	Com prova de Seleção
PUBLICAÇÕES	Comprovantes de publicações de Artigos, Livros, Textos e Trabalhos em eventos digitalizados.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO OU ÁREAS AFINS: Comprovantes de Experiências Profissionais em atividades relacionadas a área específica do curso ou áreas afins.

8.7 **NÃO** serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

8.8 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, e em ordenação como solicitado, sob pena de eliminação.

8.9 Não serão aceitos Certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

8.10 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

8.11 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

8.12 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

8.13 O envio de documentos previstos no subitem 8.4, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando sob pena de eliminação o candidato que não cumprir este requisito.

8.14 Até a data limite de **06 de outubro 2024** se houver o envio de mais de um Formulário de

Inscrição pelo mesmo candidato será considerado o formulário de inscrição de data mais recente enviado pelo candidato, invalidando qualquer envio anterior.

8.15 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

8.16 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.

8.17 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.18 A inscrição já se configura como Matrícula no curso, para os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.3, ocorrerá da seguinte forma:

9.1.1. A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

9.1.2. A avaliação do Currículo do Candidato terá o seguinte critério de pontuação:

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 graduação	A depender do grau (1,0; 0,5 ou 0,2)
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0

9.1.3. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

9.1.4. O candidato deverá preencher o Anexo I, fazendo sua contagem de pontuação e incluindo sua assinatura E então ser anexado em local próprio no formulário de inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem de disponibilização do Anexo1.

9.2. É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

9.3. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

9.4. Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

d) A maior pontuação em Experiência Profissional;

e) A maior pontuação em publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins;

f) O mais idoso.

9.5. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 9.1.2

9.6. A confirmação da inscrição ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a inscrição.

9.7. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br .

10. REVISÃO DE NOTA

10.1. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do envio do Formulário de Revisão (AnexoII) para o endereço eletrônico, vgr.vei@id.uff.br , no período de **16 a 18 de outubro de 2024.**

10.2. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem acima.

10.3. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.4. A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.5. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1

10.6. O resultado da revisão será divulgado no site www.cead.uff.br até o dia **22 de outubro de 2024.**

11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

11.2 Havendo vagas remanescentes poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no subitem 9.4

12 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	20/08/2024 a 06/10/2024	Ficha de Inscrição no link: https://forms.gle/HeHtXPhvLV59XdY26 (se não abrir diretamente, copiar o link e colar na parte superior do seu navegador)
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	16/10/2024 a 18/10/2024	E-mail do Processo Seletivo: vgr.vei@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final	22/10/2024	Página do CEAD: www.cead.uff.br
Início do Curso com a aula inaugural	Outubro/2024	-

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

13.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: vgr.vei@id.uff.br

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2024

NATHÁLIA RAMOS DE MELO

Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio

#####

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUTOS E MERCADO NO AGRONEGÓCIO

Nome do Candidato:	
Estado Civil:	() solteiro(a) () casado(a) () Divorciado(a) () viúvo(a)
Nacionalidade:	Local de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (prioritário):	
Polo de inscrição (segunda opção):	
Telefones com DDD:	
e-mail:	

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau. (não acumulativo)	1,0 doutorado 0,5 mestrado 0,2 especialização	A depender do grau (1,0; 0,5; ou 0,2)		
Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/ na área desta especialização e afins	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,2 por evento	1,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Volta Redonda, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUTOS E MERCADOS NO AGRONEGÓCIO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio – UFF solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do Edital nº 04/2024.

A decisão objeto é de revisão da etapa de avaliação de currículo (explicitar a decisão que está contestando):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- _____
- _____
- _____

Volta Redonda, de _____ de 2024.

Assinatura e nome do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL GAR/RET Nº 003/2023

O **Chefia de Gabinete do Reitor** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº23069.190101/2022-98, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **os servidores técnico-administrativos** que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **02** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Poderão ser adotadas as modalidades de teletrabalho parcial ou presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 15 de agosto de 2024 às 19 horas do dia 21 de agosto de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será da prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 22 de agosto de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estarem conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 15, de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/08/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2202691 e o código **CRC 2239B8BA**

ANEXO I

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / SADM -1436 / OUV/GAR - 1437
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
i) Orientação da equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
j) Atendimento ao público	Presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
k) Assessoria e Secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / GABR - 1787
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
m) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
n) Prestação de serviços de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1

o) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1
p) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
q) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
r) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
s) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial	UFF - 1 / OUV/GAR - 1437 / SADM - 1436

ADITAMENTO Nº 3

DO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS Nº1/2023

O **Superintendente de Comunicação Social** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

- I. Alterar modalidade dos servidores abaixo relacionados para Teletrabalho Total:

Nome	SIAPE	MODALIDADE
AMANDA VOLOTAO	1595216	Tele Trabalho Integral

Niterói, 11 de julho de 2024

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mat. SIAPE 1102427
#####

EDITAL PROGRAD 4/2024 (RETIFICAÇÃO)

No Edital PROGRAD/UFF N° 4/2024, de 31 de julho de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 98, de 05/08/2024, Seção II, p. 087:

Onde se lê:

“1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 14/10 e 15/10/2024, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.”

Leia-se:

“1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 14/10 e 16/10/2024, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.”

Onde se lê:

“4.1 A primeira etapa da XXVI Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 14/10 e 15/10/2024.”

Leia-se:

“4.1 A primeira etapa da XXVI Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 14/10 e 16/10/2024.”

Onde se lê:

“4.3.3 Para a execução do previsto no item 4.3.2, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos/as indicados/as à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>) até 23:59 horas do dia 15/10/2024.”

Leia-se:

“4.3.3 Para a execução do previsto no item 4.3.2, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos/as indicados/as à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>) até 12h (meio-dia) do dia 16/10/2024.”

Onde se lê:

“4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até 23:59 horas do dia 15/10/2024, pelo link <https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>, exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.”

Leia-se:

“4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até 12h (meio-dia) do dia 16/10/2024, pelo link <https://forms.gle/yvdNpo66oqiCitY3A>, exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.”

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 107, de 24 de julho de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 107, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPTÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)

16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ^{24,25}
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁵ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPUS FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³³ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA

³⁴ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

	ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴¹
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴²
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴³
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁴
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁵
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA

⁴¹ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

⁴² Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴³ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁶
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁷
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO

⁴⁶ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁷ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

	SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPI)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS
23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁸
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES
29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁴⁹
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE

⁴⁸ Incluído a pedido em 28/05/2024.

⁴⁹ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.

29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
13/06/2024	PESSOAL: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
20/06/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA UFF
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
27/06/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA ESTUDO NO EXTERIOR
18/07/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À UFF
18/07/2024	PATRIMÔNIO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO
18/07/2024	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE
18/07/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO À UFF
25/07/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
15/08/2024	PESSOAL: LICENÇA ADOTANTE

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.671, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Jose Antonio Silva Ribas, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.162545/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Jose Antonio Silva Ribas ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Medicina Veterinária, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL:

TITULARES:

Rita Leal Paixão (UFF)

Rita de Cássia Alves Alcântara de Menezes (UFRRJ)

José Renato Junqueira Borges (UNB)

Maria das Dores Correia Palha (UFRA)

João Telhado Pereira (UFRRJ)

SUPLENTE:

Ismar Araújo de Moraes (UFF)

Ricardo Tadeu Santori (UERJ)

Heloisa Justen Moreira de Souza (UFRRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.672, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de German Augusto Zamorano.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189739/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Licenciatura en Economía / Licenciado en Economía*, obtido por German Augusto Zamorano, junto a *Universidad de Buenos Aires*, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.673, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Liliya Mogzhanova.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154716/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *ADMINISTRADOR em “Administração pública”*, obtido por Liliya Mogzhanova, junto a *Universidade de Administração da Cidade de Moscou do Governo de Moscou*, Rússia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.674, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Jose Carlos Ugaz Pena.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186969/2023-74,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Ingenieria Electronica*, obtido por Jose Carlos Ugaz Pena, junto a *Universidad Nacional de Ingenieria*, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.675, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy - Electrical and Computer Engineering.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168278/2024-70,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy - Electrical and Computer Engineering, obtido por Alvaro Furlani Bastos, na University of Texas (Austin, Estados Unidos da América) como equivalente ao de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.676, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestre em Controlo de Qualidade - Área de Especialização em Água e Alimentos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168272/2024-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestre em Controlo de Qualidade - Área de Especialização em Água e Alimentos, obtido por Inah Francisco de Paula do Arte, na Universidade do Porto (Porto, Portugal) como equivalente ao de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.677, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Magíster en Comunicación - Mención Estudios de Recepción Mediática.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168045/2024-77,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Magíster en Comunicación - Mención Estudios de Recepción Mediática, obtido por Bruno Santos Nascimento Dias, na Universidad Andina Simón Bolívar (Quito, Equador) como equivalente ao de Mestrado em Mídia e Cotidiano, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.678, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente Leonardo Galdino Feijoli .

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166018/2024-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente Leonardo Galdino Feijoli, do Curso de Graduação em Administração do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET), para o Curso de Graduação em Administração Pública, desta Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.679, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente John Daniel Rees Neto.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165099/2024-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Transferência Interinstitucional do discente John Daniel Rees Neto, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção, desta Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.680, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geografia – GGE, sediado no município de Niterói.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168479/2024-77,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Geografia – GGE a disciplina abaixo relacionada:

- Amazônia, Amazônias

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Geografia – GGE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.681, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento de Economia - SEN.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156487/2024-71,

R E S O L V E :

Art.1º- Alterar o nome da disciplina “Gestão Financeira de Longo Prazo”, código SEN 00189, que passará a se chamar “Gestão Financeira”.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.682, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Queen Mary University of London (Inglaterra) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165205/2024-26,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Queen Mary University of London (Inglaterra) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES).

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.683, DE 31 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 039/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.151390/2024-71,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação, assinado em 28 de maio de 2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, objetivando Conjugação de esforços da DPRJ e da UFF, por meio da atuação integrada do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro - NUDEDH, do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense - GENI/UFF, do Laboratório de Estudos sobre Conflitos, Cidadania e Segurança Pública - LAESP/UFF, do Grupo de Pesquisas em Antropologia do Direito e das Moralidades - GEPADIM/UFF e do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - InEAC/UFF, para desenvolver projetos de pesquisa conjuntos sobre violência institucional, desenvolver práticas e métodos de atuação sobre casos concretos que envolvam esse tipo de ocorrência, realizar ações conjuntas no campo da organização, sistematização e análise de dados e documentos, ou a partir de apoio institucional, por meio da utilização de recursos humanos, físicos e materiais relacionados com as áreas afins de atuação dos partícipes, com o objetivo de subsidiar os trabalhos de membros do NUDEDH, na área de proteção e promoção dos direitos humanos, e conjugar a produção de dados e análises científicas globais, a atuação defensiva e investigativa, e a intervenção na produção de políticas públicas que impactem a área da segurança pública, visando proteger e promover os direitos fundamentais dos setores hoje vulneráveis à violência multidisciplinar no estado do Rio de Janeiro.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.684, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, a Universidade Federal Fluminense e o Jain Family Institute.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 040/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166893/2024-41,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, a Universidade Federal Fluminense e o Jain Family Institute, objetivando estabelecer a adesão ao Fórum dos Fundos Soberanos Brasileiros para o desenvolvimento de ações compartilhadas. Este Acordo contemplará ações visando: fortalecer o posicionamento institucional do Fundo Soberano; oferecer estratégias de gestão ao Fundo Soberano incluindo sua capacidade para o investimento em políticas públicas e alternativas de desenvolvimento local; oferecer apoio e suporte especializado aos respectivos partícipes aderentes; promover e realizar ações de capacitação e sugerir parâmetros de responsividade pública e transparência ativa.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.685, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Tecnológica a ser celebrado entre a Associação Humus Brasil e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 041/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.159775/2024-87,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Tecnológica a ser celebrado entre a Associação Humus Brasil e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando a realização de projetos acadêmicos e projetos de cunho social, envolvendo recursos materiais e/ou humanos do Núcleo de Inovação em Tecnologia e Negócios da Escola de Engenharia de Petrópolis da UFF (doravante designado por NITNEP) e também recursos materiais e/ou humanos disponibilizados pela Associação Humus Brasil.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.686, DE 31 DE JULHO DE 2024

Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 042/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.173180/2022-72,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 18 de junho de 2024 , entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a implantação de um polo avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE nas dependências do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense de Macaé - CAJUFF/Macaé objetivando a realização de mediações e conciliações extrajudiciais e judiciais, com a possibilidade de homologação de acordos através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Macaé.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.687, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do quadro de vagas dos cursos de graduação a distância da UFF, oferecidos por meio da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, para oferta no Vestibular CEDERJ 2025.1.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.172048/2024-13,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o quadro de vagas dos cursos de graduação a distância da UFF, oferecidos por meio da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, para oferta no Vestibular CEDERJ 2025.1, conforme o Anexo I.

Art. 2º Será oferecido um total de 2.559 (duas mil quintas e cinquenta e nove) vagas nos seguintes cursos:

- I – Administração Pública (Bacharelado) – 315 vagas;
- II – Biblioteconomia (Bacharelado) – 100 vagas;
- III – Ciências Contábeis (Bacharelado) – 160 vagas;
- IV – Engenharia de Produção (Bacharelado) – 200 vagas;
- V- Letras (Licenciatura) - 300 vagas;
- VI – Matemática (Licenciatura) – 605 vagas;
- VII – Segurança Pública (Tecnologia) - 350 vagas; e
- VIII – Sistemas de Computação (Tecnologia) - 529 vagas.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.063 de 2 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 183722/2022-15, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **VERONICA NOVAES ESTEVES**, Matrícula SIAPE nº 1465376, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Medicina, da Superintendência de Documentação - Código FG-05** para a qual foi designada pela Portaria nº 1.700 de 10/10/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401063A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38219-7006 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.088 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.183722/2022-15, resolve:

Art. 1º- Designar **VERONICA NOVAES ESTEVES**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1465376, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Medicina, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401088A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38331-7580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.090 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.160491/2024-33.

RESOLVE nomear **NAIELLY LOPES MARQUES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59-60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 16/2024, publicado no DOU nº 18, seção 3, página 36, em 25/01/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN da FACULDADE DE ECONOMIA - ESC, Área de Conhecimento: Economia Financeira, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238247, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Airton De Albuquerque Queiroz, publicada pela Portaria nº 1.852, DOU nº 208, seção 2, página 32, em 05/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401090A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38350-9972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.091 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.169782/2024-97.

RESOLVE nomear **JONAS DE TOLEDO GUIMARÃES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-85, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 05, seção 3, página 95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022; DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022; DOU nº 80, seção 3, páginas 94-95, em 29/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 103/2024, publicado no DOU nº 129, seção 3, página 49, em 08/07/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS - MTA da FACULDADE DE VETERINÁRIA - CMV, Área de Conhecimento: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239299, decorrente da aposentadoria por invalidez do(a) docente TEOFILO JOSE PIMENTEL DA SILVA, publicada pela Portaria nº 64.041, DOU nº 109, seção 2, página 34, em 07/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401091A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38346-3268 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.092 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.169784/2024-86.

RESOLVE nomear **MARTA MARIA BRAGA BAPTISTA SOARES XAVIER** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-85, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 05, seção 3, página 95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022; DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022; DOU nº 80, seção 3, páginas 94-95, em 29/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 103/2024, publicado no DOU nº 129, seção 3, página 49, em 08/07/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS - MTA da FACULDADE DE VETERINÁRIA - CMV, Área de Conhecimento: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236501, decorrente do falecimento do(a) docente SERGIO CARMONA DE SAO CLEMENTE, publicada pela Portaria nº 68.093, DOU nº 21, seção 2, página 42, em 01/02/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38347-7654 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401092A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.093 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.169779/2024-73.

RESOLVE nomear **MARIA LUCIA GUERRA MONTEIRO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-85, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 05, seção 3, página 95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022; DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022; DOU nº 80, seção 3, páginas 94-95, em 29/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 103/2024, publicado no DOU nº 129, seção 3, página 49, em 08/07/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS - MTA da FACULDADE DE VETERINÁRIA - CMV, Área de Conhecimento: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 288792, decorrente da contrapartida pelo redistribuição do(a) docente CARLOS ADAM CONTE JUNIOR, publicada pela Portaria nº 402, DOU nº 68, seção 2, página 23, em 09/04/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401093A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38348-6159 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

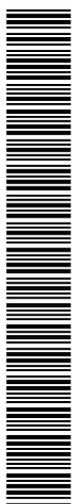


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.094 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.168881/2024-51.

RESOLVE nomear **MICHELLE MARTINS DOS SANTOS PATROCINI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU nº 198, seção 3, páginas 85-87, em 20/10/2021. Prorrogação da Validade publicado no DOU nº 197, seção 3, página 68, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA - MCG da FACULDADE DE MEDICINA - CMM, Área de Conhecimento: Cirurgia Pediátrica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 233598, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente Bruno Cesar Honorio de Albuquerque, conferida pela Portaria nº 1.557, publicada no DOU nº 169, seção 2, página 28, em 04/09/2023.



UFFPE202401094A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38349-4753 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401094A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38349-4753 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

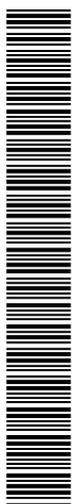


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.095 de 7 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.163614/2024-98.

RESOLVE nomear **ISLEINE PORTAL CALDAS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU nº 198, seção 3, páginas 85-87, em 20/10/2021. Prorrogação da Validade: publicado no DOU nº 197, seção 3, página 68, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA - MOC da FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CMO, Área de Conhecimento: Odontogeriatría e Gerontologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 237323, decorrente da aposentadoria compulsória do(a) docente Paulo Gonçalo Pinto dos Santos, publicada pela Portaria nº 277, DOU nº 51, seção 2, página 22, em 14/03/2024.



UFFPPE202401095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38345-5680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38345-5680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.713 de 8 de agosto de 2024

Constituição e designação de membros para Comissão de Assessoramento ao Conselho de Curadores, visando o acompanhamento orçamentário da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do CONSELHO DE CURADORES de 07 de Maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua no papel do Conselho de Curadores na análise de dados e relatórios sobre a execução orçamentária, financeira, metas e resultados da Universidade,

CONSIDERANDO proposta de Portaria de nomeação para criação de Comissão de Assessoramento ao Conselho de Curadores visando o **acompanhamento orçamentário da UFF**, apreciação dos demonstrativos econômico-financeiros e sua relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Assessoramento ao Conselho de Curadores visando o acompanhamento orçamentário da UFF, apreciação dos demonstrativos econômico-financeiros e sua relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI na atual legislatura.

Art. 2º Designar os seguintes servidores/membros do Conselho de Curadores - CUR para a Comissão:

Conselheiro CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS (presidente) - SIAPE 308667;

Conselheiro EDGARD COELHO DE ANDRADE (membro) - SIAPE 306457;

Conselheira MARCILENE DE FATIMA DIANIN VIANNA (membro) - SIAPE 1818798;



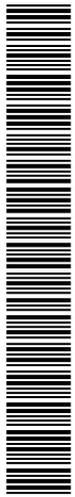
Conselheira MARIA DAS GRACAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS (membro) -
SIAPE 311686; e

Conselheiro RICARDO THIELMANN (membro) - SIAPE 1496100.

Art. 3º Participam da Comissão como membros *ad hoc*, o presidente do Conselho de Curadores e o Chefe da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468713A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.714 de 8 de agosto de 2024

Constituir Grupo de Trabalho para REVISÃO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 583 DE 08/12/2021 que trata de Novas Regras para Concurso Público de Ingresso na Carreira de Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para REVISÃO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 583 de 08/12/2021 que dispõe sobre novas regras para concurso público de ingresso na carreira de magistério superior da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

CONSELHEIRO JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO (presidente) - SIAPE 311512;

CONSELHEIRO ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA - SIAPE 1802275;

CONSELHEIRO LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS - SIAPE 1547458;

CONSELHEIRO DANIEL DE BARROS MACIEIRA - SIAPE 1708362;

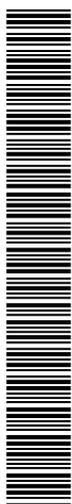
PROF. CÉSAR CUNHA PACHECO - SIAPE 3045007;

PROF. VLADIMIR MENEZES VIEIRA (DGLD) - SIAPE 1765566; e

TÉCNICO ADM. ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO - SIAPE 1971313 (DGLD).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468714A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38324-7702 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------